



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.440, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 28 de 06 de 19

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Autoriza subvenção para a entidade Missão Cristã das Nações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF 13.716.160/0001-83, autorizado a repassar o valor de R\$ 12.028,80 (doze mil e vinte e oito reais, oitenta centavos), dividido em doze parcelas, iguais, mensais e sucessivas à entidade à Missão Cristã das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 2.116/04.

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do Projeto Alcance.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	243	0124	2419	3.3.90.43	100
Valor:					R\$ 6.014,40

Art. 4º O valor restante de R\$ 6.014,40 (seis mil e quatorze reais, quarenta centavos) correrão à conta do orçamento de 2020.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de junho de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima